

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Camaragibe, 01 de março de 2021.

**Memorando nº 081/2021 - SESAU**

À Comissão Permanente de Licitação - CPL

Senhor Pregoeiro,

Acusando o recebimento do Memorando nº 073/2021 – CPL que encaminha o pedido de esclarecimento aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2020 apresentado pela empresa K. C. R. S. Comércio de Equipamentos Eireli - EPP, vimos através do presente prestar os devidos esclarecimentos, conforme segue:

No pedido de esclarecimento a referida empresa informa ser isenta de registro na ANVISA, de autorização de funcionamento expedida pela Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária e Licença Sanitária Estadual ou Municipal, posto que é empresa de comércio de equipamentos de medição (balanças) a até porque as balanças são isentas de registro no órgão da saúde, pois os equipamentos não se encontram classificados na Tabela de codificação de produtos médicos constantes na RDC 185 de 22/10/01, conforme disposto no art. 25, 1º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e Nota Técnica nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.

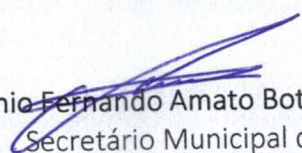
A presente licitação contempla diversos tipos de equipamentos médico-hospitalares, os quais, a princípio, devem possuir registro na ANVISA. Contudo, se algum equipamento possuir isenção de registro, conforme normatização da própria ANVISA. Então, a empresa participante deverá apresentar o documento que comprova a isenção ao invés do registro.

Mesmo metodologia deve ser adotada para a Licença Sanitária Estadual ou Municipal, pois caso a licitante esteja isenta de possuir tal licença, deverá apresentar junto a sua documentação de habilitação um documento que comprove tal isenção.

Dessa forma, a empresa irá comprovar o atendimento aos requisitos habilitatórios, através do envio dos documentos que comprovem a isenção do documento exigido.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde

